

ESCOLAS SUSTENTÁVEIS E A AGENDA 21: UMA PROPOSTA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI

Jairo Kreusch¹

Maria Benedita da Silva Prim²

Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI

RESUMO

Este trabalho aborda como são realizados os projetos voltados à responsabilidade social e ambiental pelos docentes da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi e as dificuldades na continuidade e manutenção destas atividades. Através de pesquisas realizadas no ambiente envolvido, constata-se que a instituição possui a iniciativa dos processos de educação ambiental e social. Porém estas ações devem ir além de seus muros, para conscientizar, tanto o corpo docente e alunos, como os familiares, a comunidade, o poder público e a iniciativa privada, com o engajamento de todos os envolvidos. Desta forma, é apresentada uma solução com a implementação da Agenda 21 Escolar como instrumento agregador, neutralizando a responsabilidade exclusiva do corpo docente e envolvendo na realização de atividades voltadas à sustentabilidade os representantes do estabelecimento escolar, os alunos, o poder público local, os líderes comunitários e religiosos e todos os demais entes da comunidade e área de influência. Diante deste contexto, a Agenda 21 Escolar objetiva envolver o poder público, a iniciativa privada e a comunidade para uma efetiva resolução dos problemas sociais e ambientais da região, baseados em projetos ou planos de estratégicos na localidade, criando assim uma escola sustentável.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Escola Sustentável. Agenda 21 Escolar.

1 INTRODUÇÃO

Nos anos 70, através das reuniões realizadas pela Organização das Nações Unidas – ONU – surge a conscientização dos limites de crescimento do modelo vigente praticado pela sociedade mundial. Em 1992,

na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conhecida também como Eco-92, foi criada a Agenda 21. Este documento prevê as possibilidades de desenvolvimento sustentável para o planeta, sem prejuízo à qualidade de vida do ser humano e

¹ Acadêmico do Curso de Gestão Ambiental – Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – Turma GAM 0062 – Palhoça – SC – FADESC – SC.

² Tutora-externa do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – Turma GAM 0062 – Palhoça – SC – FADESC – SC.

às condições ambientais, de tal forma a criar um ambiente justo e saudável, com equilíbrio entre o ser humano, a natureza e a economia. Sua implantação global deve ser implementada observando as características e necessidades de cada nação, bem como de suas regiões e localidades.

Exposto isso, o papel de influência e instrução da escola em seus alunos, mas também em toda a comunidade representada pelos familiares e demais moradores do entorno, poderá agir como cérebro que comanda um corpo maior, rompendo as barreiras de seus muros e afetando a vida de um volume extremamente maior de pessoas com a implantação de atividades sustentáveis multidisciplinares.

Diante deste panorama, esse trabalho aborda as iniciativas de projetos sociais e ambientais realizados pelos docentes nas entidades de educação e a dificuldade da continuidade destas atividades. Demonstra também como a Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi desenvolve suas atividades e como estes projetos poderão ser melhor aproveitados através de ecotécnicas e da Agenda 21 Escolar.

2 SUSTENTABILIDADE NA ESCOLA

A Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi, através de seu corpo docente, desenvolve atividades em seu cronograma anual no apoio das ações pedagógicas, com a aproximação da comunidade, familiares e alunos, como: assembleia de pais, boletim informativo, coleta de óleo de cozinha, coleta seletiva de resíduos sólidos, cursos de capacitação dos professores, desfile cívico, festa junina, formaturas, galerias escolares, hora atividade, horta na escola, internet, PROERD, projeto de filmes e documentários, recreio monitorado e reuniões pedagógicas.

Estas ações devem ser estabelecidas de acordo com a implantação da Agenda 21 Escolar, com base na legislação vigente, onde

a Lei Federal nº 12.187 (BRASIL, 2009) que constitui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC informa em seu Art. 12º:

Para alcançar os objetivos da PNMC, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir entre 36,1% (trinta e seis inteiros e um décimo por cento) e 38,9% (trinta e oito inteiros e nove décimos por cento) suas emissões projetadas até 2020.

Além disso, a mesma Lei Federal nº 12.187 (BRASIL, 2009) informa que deve ser realizada a mensuração deste passivo ambiental, em seu Art. 5º, inciso II: “as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possível, mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação a posteriori.”

Dadas estas observações, as mensurações deverão ser realizadas através da Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 15 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004) que institui o Balanço de Informação Social e Ambiental.

Outra medida importante é relatada na Lei Federal nº 12.305 (BRASIL, 2010) que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que informa a logística reversa do resíduo sólido bem como as responsabilidades compartilhadas do cidadão à indústria.

O equilíbrio destas ações é de suma importância, pois uma escola sustentável não é formada apenas por uma estrutura física ambientalmente correta, mas também por uma ferramenta de transformação das gerações futuras com a integração e conscientização da geração atual com o ambiente sustentável.

Podemos observar que a Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi possui a iniciativa de iniciar seus processos de educação ambiental e social de forma

sustentável. Porém, não consegue consolidar e dar continuidade em suas ações devido à concentração isolada de suas atribuições, sobrecarregando o corpo docente por esta responsabilidade.

Desta forma, como um instrumento agregador, a implantação da Agenda 21 Escolar neutraliza a responsabilidade exclusiva do corpo docente na realização das atividades sustentáveis. A Agenda 21 Escolar adota uma metodologia de trabalho formada pelo consenso entre representantes do estabelecimento escolar, dos alunos, do poder público local, líderes comunitários e religiosos, entre outros entes da comunidade e área de influência envolvida.

Para a realização da Agenda 21 Escolar deverão ser observadas:

- Pesquisas para apuração dos problemas existentes, englobando problemas locais de saúde, degradação do meio ambiente, segurança, problemas sociais e de educação.
- Avaliação técnica e de senso popular, através de reuniões, prevendo soluções para a redução, minimização ou mesmo a neutralização dos problemas levantados com o objetivo da sustentabilidade econômica da comunidade, melhoria de qualidade de vida e ambiental, saneamento e educação social e ambiental.
- Realização do levantamento do custo financeiro para a busca do financiamento, seja público ou privado.
- Envolvimento do setor público para soluções de problemas que lhe competem.
- Mobilização da comunidade, pais e alunos, para auxiliar na consecução dos projetos idealizados.

Para a concretização na prática da Agenda 21 Escolar deverá ser realizada, de forma oficial, uma assembleia para o início

dos trabalhos de implantação, escolha dos participantes das respectivas comissões, com seu registro elaborado em ata.

As ações realizadas com os alunos dentro da escola deverão ocorrer de forma constante e sistemática, desenvolvendo jogos cooperativos, voluntariado, atividades comunitárias, práticas e economicamente viáveis, como:

- Aprendizagem sobre compostagem de resíduos e sua utilização em hortas.
- Saneamento e tratamento de resíduos em áreas rurais.
- Coleta e comercialização do resíduo reciclável.

O documento inicial deverá ser elaborado pela comissão organizadora com o título “Agenda 21 Escolar de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi”, devendo constar os dez principais temas levantados nas análises preliminares, com o objetivo de não impossibilitar a realização de suas tarefas. Um membro especialista ou professor da respectiva área deverá realizar um relatório com a situação atual do tema a ser tratado, com o cenário anterior ao problema, sua realidade e a projeção idealizada do objetivo a ser alcançado.

Com base nos relatórios, deverão ser realizados projetos ou planos estratégicos contendo as atividades necessárias para a realização dos objetivos previstos para cada tema relacionado, com metas de curto, médio e longo prazo, cálculos de custos, materiais necessários e mão de obra humana.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação prática das atividades previstas nos projetos ou planos estratégicos, deverão ser acompanhadas com a contabilização de resultados, independentemente do alcance da meta, através de reuniões periódicas para a análise, revisão e, se necessário, complementação das atividades propostas.

Para uma aprendizagem horizontalizada deverão ser realizados seminários e cursos de capacitação para os membros envolvidos, os alunos, os familiares e a comunidade.

Esta iniciativa para a implantação da Agenda 21 Escolar de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi possui o objetivo de envolver o poder público, a iniciativa privada e a comunidade para uma efetiva resolução dos problemas sociais e ambientais da região, baseados nos projetos ou planos estratégicos desenvolvidos na localidade, criando assim a escola sustentável.

REFERÊNCIAS

BRASIL, República Federativa do. **Casa Civil**: Lei nº 12.187 Política Nacional sobre Mudança do Clima. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm>. Acesso em: 4 out. 2012.

BRASIL, República Federativa do. **Casa Civil**: Lei nº 12.305 Política Nacional de Resíduos Sólidos. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 4 out. 2012.

BRASIL, República Federativa do. **Ministério do Meio Ambiente**: Agenda 21. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>>. Acesso em: 2 out. 2012.

Resoluções, Ementas e Normas do CFC: NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental. 2004. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1003.doc>. Acesso em: 4 out. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.